LEI Nº 3.165, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 2882, de 30 de outubro de 2006.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.882, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada **RUA MÁRCIO RODRIGO MENEZES,** a Rua 1, localizada no Jardim Serelepe".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme